

Plano de Contingência – Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020, ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, actualização da norma 015/DGS e Referencial Escolas, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento que deve ter em conta o disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, e Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de Setembro, designado por **plano de contingência**, define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1 Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid – 19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19.

Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron). O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

1.2 Principais Sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse

-
- falta de ar (dificuldade respiratória)
 - cansaço

1.3 Período de Incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Agrupamento de Escolas Júlio Dantas apresenta um plano de contingência que está em consonância com as diretivas do SNS e DGS para a infeção humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2 (COVID-19) e define o nível de resposta e de ação de cada escola deste agrupamento, de forma a minimizar os riscos de transmissão daquele agente patogénico.

Em caso de infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, este documento define responsabilidades, contatos e protocolo de procedimento pormenorizado.

Sempre que se justificar serão emitidas explicações internas sobre algumas dúvidas que surjam no âmbito daqueles comunicados, orientações e informações.

Todas as informações serão fundamentadas de acordo com os comunicados da DGS, vide www.dgs.pt.

O Plano de Contingência dará informação sobre:

2.1 Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar nesta entidade;

A infeção nos estabelecimentos de ensino do agrupamento ativam o ponto 3. 4. 5., seguindo toda a estrutura preestabelecida em 2.2. Acresce dizer que a determinação do encerramento de locais da escola, supressão de deslocações ou de outras atividades pedagógicas, só serão determinadas após indicações das respetivas autoridades de saúde e analisadas e ponderadas caso a caso.

De forma a evitar focos de infeção apresentamos informação sobre a prevenção:

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde. Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias.

Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19.

- Estabelecer uma área ou sala de isolamento e o(s) circuito(s) até à mesma

A colocação de um possível caso de infeção, numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Escola – Escola Secundária Júlio Dantas

Sala de Isolamento – A0.14 com acesso à casa de banho – A0.8.

Esta área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto de todos os que frequentam as diferentes escolas com o doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, critérios epidemiológicos) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes.

Esta área de “isolamento” tem ventilação natural, possui revestimentos lisos e laváveis.

Esta área está equipada com: cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do caso suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Se a sala for ativada, terá acesso telefónico.

A casa de banho - **A0.8**, em frente da sala, está devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do utilizador com Sintomas/Caso Suspeito.

O circuito a efetuar pelo caso suspeito, devidamente acompanhado, para entrada ou saída da área/sala de “isolamento” será, sempre que possível pelo exterior, já que está muito próxima de uma das saídas de emergência do edifício/bloco B. Esta saída de emergência permite o acesso para eventual transporte pelo INEM.

Existe uma segunda sala de isolamento nos balneários das oficinas também equipada e com saída para o exterior.

Ponto focal 1 – Teresa Isabel Gonçalves do Carmo

Ponto focal 2 - Maria Natália Duarte Brito Aguiar

(normas inerentes aos alunos e docentes- ver anexo-Escola Secundária Júlio Dantas)

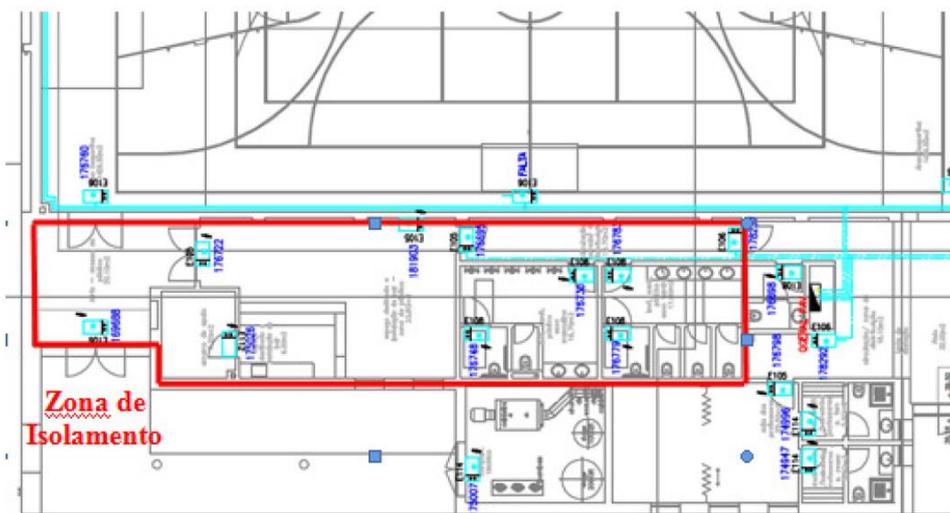
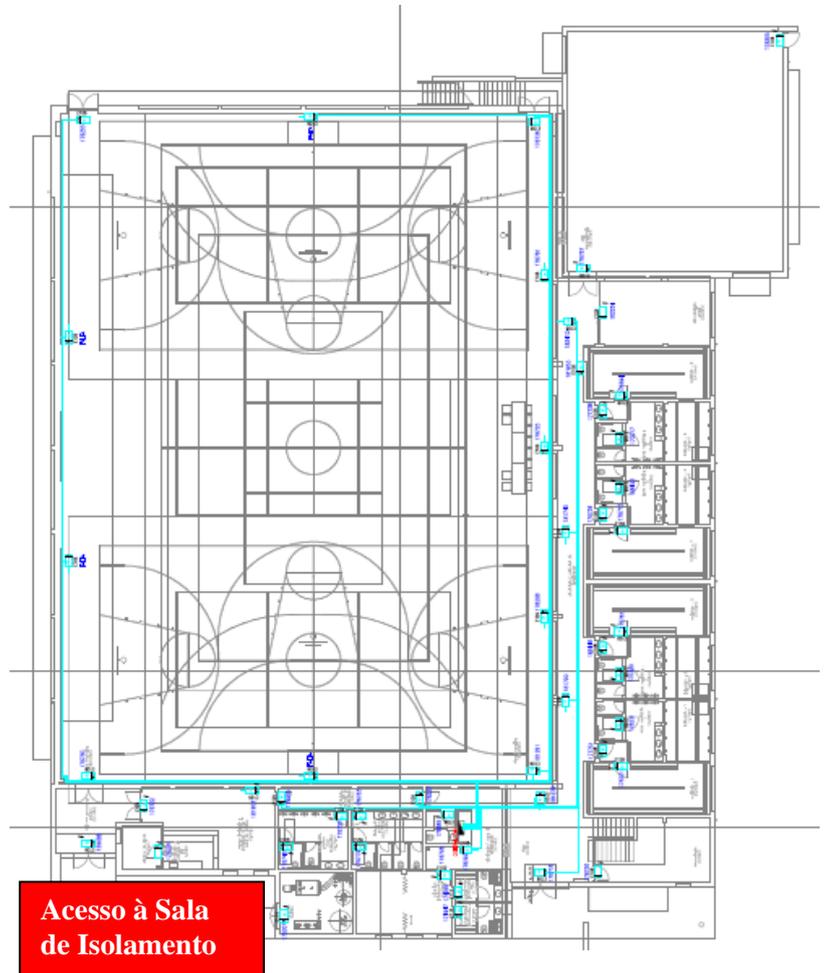
Escola Básica Tecnopolis

Sala de Isolamento – Bar do Pavilhão

Esta área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto de todos os que frequentam a escola com um possível infetado por COVID-19 (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, critérios epidemiológicos) e permitir um distanciamento social deste relativamente aos restantes.

Esta área de “isolamento” tem uma boa volumetria e ventilação natural, bons acessos e possui revestimentos lisos e laváveis.

Esta área tem 9,20 m² de bar e 33,50 m² de zona de estar e está equipada com: bancada e lavatório, mesas e cadeiras, bancos compridos e marquesa (para descanso e conforto do caso suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA ou equiparada (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Se a sala for ativada, terá acesso telefónico.



A entrada/saída para esta área de isolamento é feita pelo acesso de emergência do lado esquerdo do pavilhão que tem 20,10 m², permitindo uma ótima circulação e evacuação. O acesso às instalações sanitárias (IS) é feito pela porta da direita do bar através de um corredor de circulação com 13,70 m², a IS masculina tem 16,70 m² e a IS feminina tem 17,00 m², ambas estão devidamente equipadas, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do utilizador com sintomas/caso suspeito.

O caso suspeito e quem o acompanha até à sala de isolamento - bar do pavilhão - saem do edifício em que se encontram de acordo com as instruções que constam nas plantas de emergência do seu local e dirigem-se para a porta do acesso de emergência do lado esquerdo do pavilhão pelo exterior. Esta zona de isolamento está próxima de uma entrada secundária da escola com bons acessos e espaço de manobra para as viaturas do INEM.

(normas inerentes aos alunos e docentes- ver anexo- Tecnopolis)



Escola – Escola Básica Santa Maria

Sala de Isolamento – Sala 9 com acesso à casa de banho de deficientes.

Esta área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto de todos os que frequentam a escola com o doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, critérios epidemiológicos) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes.

Esta área de “isolamento” tem ventilação natural, possui revestimentos lisos e laváveis.

Esta área está equipada com: cadeiras (para descanso e conforto do caso suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Tem telefone – Extensão 28.

A casa de banho **de deficientes**, em frente da sala, está devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do utilizador com sintomas/caso suspeito.

O circuito a efetuar pelo caso suspeito, devidamente acompanhado, de entrada na sala de “isolamento” será pelas escadas do lado norte, para os utentes do rés-do-chão e pelo corredor para os utentes do 1º piso, assinalado com setas vermelhas. A saída da sala de “isolamento” será, sempre que possível pelo

exterior, portão poente, do recreio de 1º ciclo. Esta saída permite o acesso para eventual transporte pelo INEM.

Outros locais de isolamento previstos em situações de 2 ou mais casos de suspeita:

O polivalente situado no rés-do-chão tem acesso à casa-de-banho pública, situada em frente da porta lateral deste. Esta está devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do utilizador com sintomas/caso suspeito.

O telemóvel da escola será para uso neste espaço.

A saída deste espaço de “isolamento” será, sempre que possível pelo exterior, porta para o exterior do polivalente, portão principal. Esta saída permite o acesso para eventual transporte pelo INEM.

Enquanto vigorar este Plano de Contingência são suspensas todas as atividades previstas no Plano Anual de Atividades realizadas quer em locais fechados, quer em locais abertos ao público e sempre que estão previstas atividades com duas ou mais turmas em conjunto.

O ponto focal 1 é a professora Ângela Ferreira (coordenadora de estabelecimento)

O ponto focal 2 é a professora Nélia Costa.

(normas inerentes aos alunos e docentes- ver anexo- Santa Maria)

Escola Básica n.º 1

Sala de isolamento – Balneário dos rapazes

Esta área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto de todos os que frequentam a escola com o doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, critérios epidemiológicos) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes.

Esta área de “isolamento” tem ventilação natural, possui instalações sanitárias, revestimentos lisos e laváveis.

Esta área está equipada com: um colchão (para descanso e conforto do caso suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); uma cadeira para conforto do acompanhante; kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica – SABA; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro.

Se a sala for ativada, terá acesso telefónico, através do telemóvel da escola, que será acompanhado do respetivo carregador.

Circuitos até à sala de isolamento

O circuito a efetuar pelo caso suspeito, devidamente acompanhado, de entrada na sala de “isolamento” será pela entrada principal. A saída da sala de “isolamento” será feita para o exterior pela porta principal.

Esta saída permite o acesso para eventual transporte pelo INEM

Ponto focal 1 - Marta Joana Padrão Zilhão (coordenadora de estabelecimento).

(normas inerentes aos alunos e docentes- ver anexo- Escola Básica n.º 1)

Centro Escolar da Luz

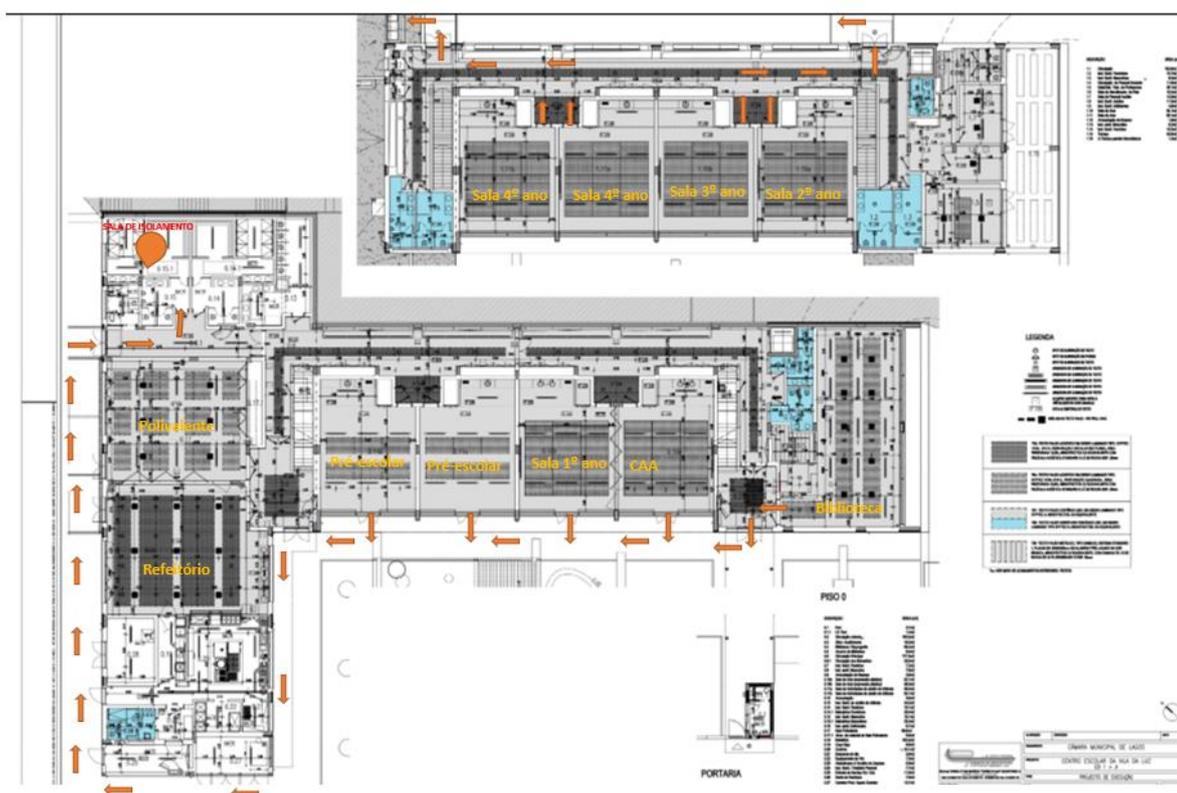
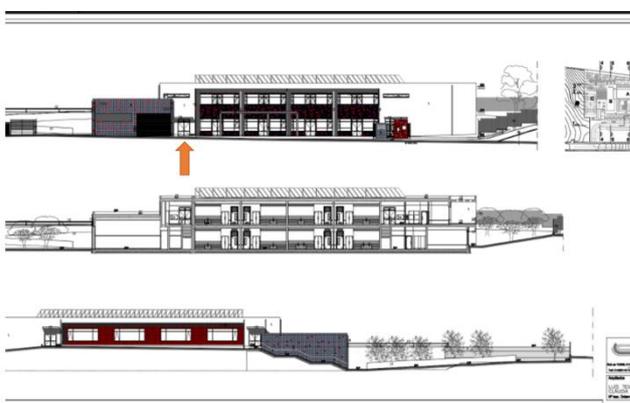
SALA DE ISOLAMENTO– Balneário dos rapazes

O espaço que melhor se adequa para ser adaptada a uma sala de isolamento é o balneário dos rapazes.

A área é espaçosa, tem luz natural através das claraboias, não possui ventilação natural, possui revestimentos lisos e laváveis. O balneário possui instalações sanitárias e lavatórios. Esta área ficará equipada com: cadeira confortável e colchão (para descanso e conforto do caso suspeito, enquanto aguarda a validação do caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro e contactos telefónicos úteis.

Se a sala for ativada, terá acesso telefónico, através do telemóvel da escola.

Os Circuitos até à sala de isolamento



No 1º andar:

4º ano- Salas de aula - Porta P4 (exterior)- escadas exteriores ou rampa- Porta P3 (ao lado do polivalente)- balneário masculino

2º e 3º- Sala de aula – Porta P5 (exterior) – escadas exteriores ou rampa- Porta P3 (ao lado do polivalente)- balneário masculino

R/c

Pré escolar- 1º ano e CAA- Salas de aula- Porta para o exterior da sala - contornar o refeitório- Porta P3 (ao lado do polivalente) - balneário masculino

Biblioteca- Porta P1- contornar o edifício- Porta P3 (ao lado do polivalente) - balneário masculino

Refeitório ou Polivalente- Porta para exterior- Porta P3 (ao lado do polivalente) - balneário masculino

A entrada/saída desta área de isolamento é feita pelo exterior, com acesso na Porta 3 (P3) no r/C, junto à sala polivalente, e dá acesso aos balneários, feminino e masculino, com um único corredor para o interior que tem duas portas que permitem isolar esta área. Esta zona de isolamento está próxima de uma entrada secundária (P3) da escola com bons acessos e espaço de manobra para as viaturas do INEM.

Ponto focal1- Cláudia Bento

Ponto focal 2- Cátia Coelho

REFEITÓRIO

Os alunos desinfetam as mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada e à saída do refeitório.

As turmas estão organizadas por 3 grupos bolha com desfasamento de horários (Pré-escolar- 1º/2º- 3º/4º), os mesmos grupos que partilham o recreio.

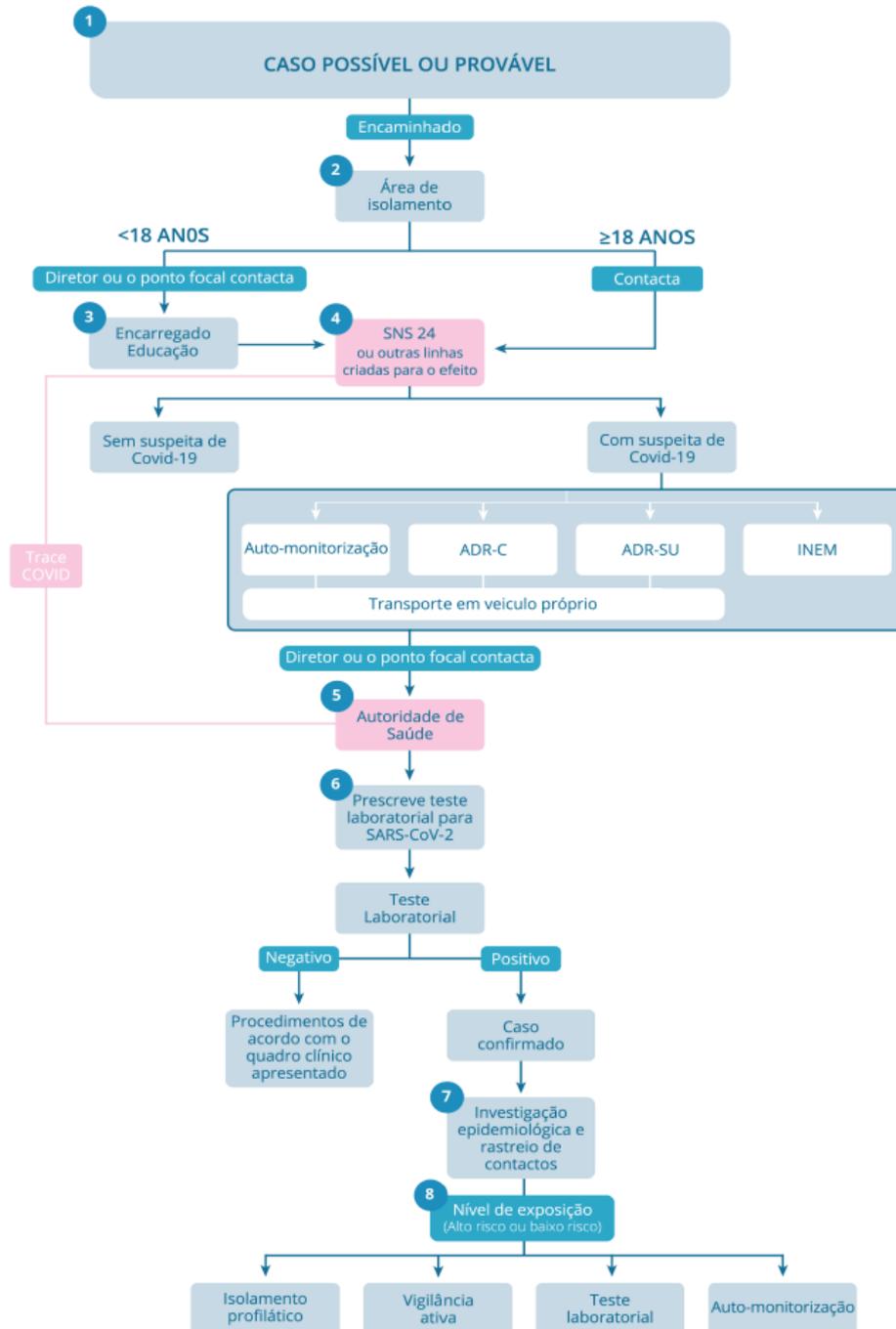
Há um lugar de intervalo entre os alunos, e as mesas encontram-se separadas, o que garante maior distanciamento entre eles.

Depois de cada grupo almoçar, todas as mesas e cadeiras serão desinfetadas.

- Estabelecer procedimentos específicos

Os estabelecimentos de ensino do agrupamento enquadram-se no fluxograma seguinte:

ANEXO 3: FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO POSSÍVEL OU PROVÁVEL DE COVID-19



Salienta-se ainda a necessidade de estabelecer os seguintes procedimentos:

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas da COVID-19, informa a Direção do Agrupamento/Coordenador de Estabelecimento (preferencialmente por

via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida neste plano de contingência. Nas situações necessárias o acompanhamento do aluno, docente ou do trabalhador não docente é feito pelo trabalhador afecto à zona onde se encontra o suspeito. O trabalhador contacta imediatamente a Direção do Agrupamento/Coordenador de Estabelecimento e encaminha-se para a área de isolamento. Caso existam dificuldades de locomoção pelo caso suspeito, então será designada uma 2ª pessoa para auxílio no acompanhamento.

Já na área de “isolamento” contacta-se a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**.

O(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao indivíduo com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

Sempre que possível deve assegurar-se a distância de segurança de 1 a 2 metros do caso suspeito.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

– Procedimentos básicos para higienização das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas);

Informar o indivíduo com sintomas os seguintes procedimentos:

– Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);

– Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);

– Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

- Responsabilidades

Estabelece-se que:

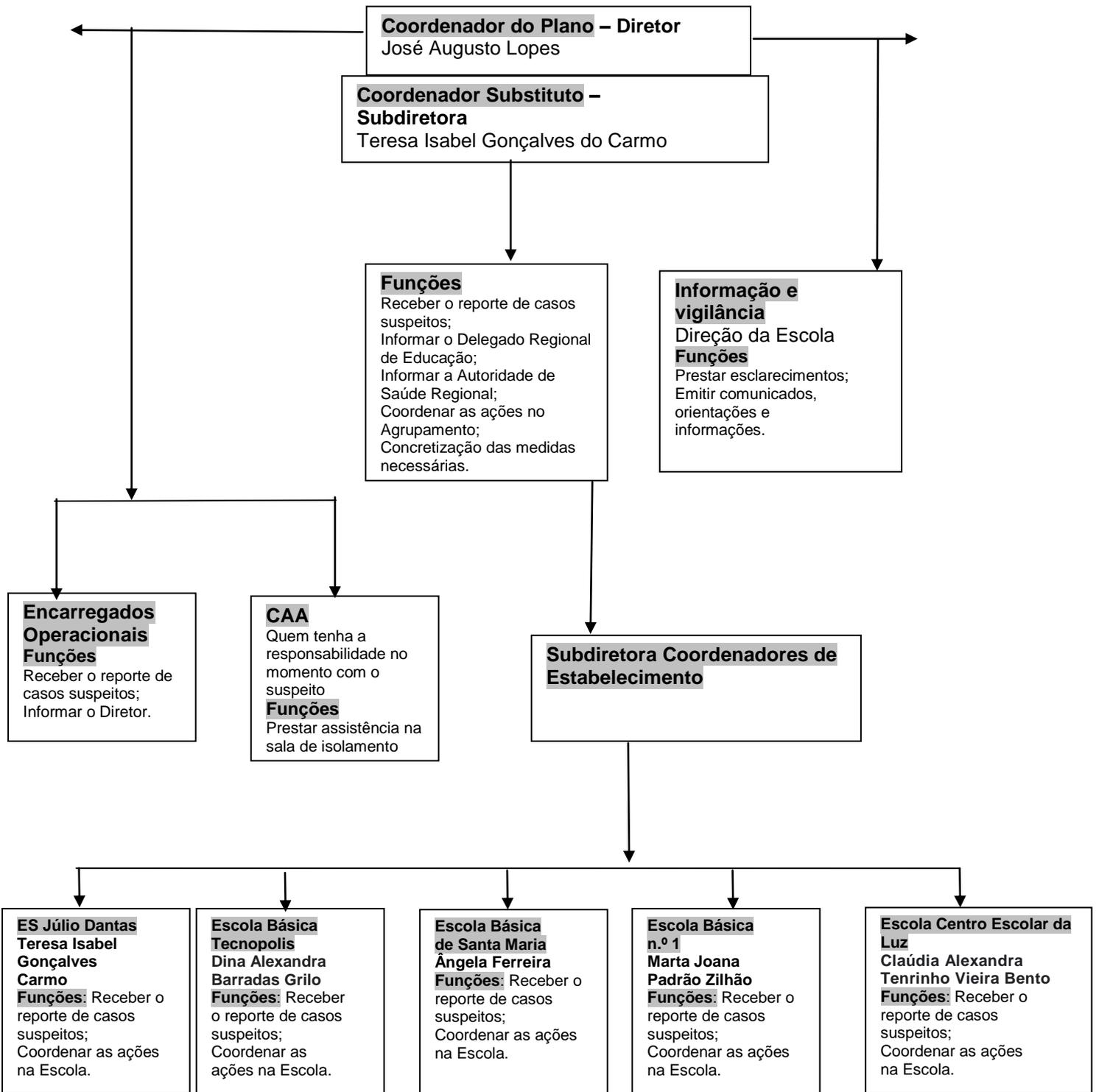
– Todos os elementos da comunidade educativa devem reportar ao Diretor, uma situação de doença enquadrada como trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível da COVID-19; no caso dos alunos esta comunicação deve ser reportada pelo Encarregado de Educação ou pelo próprio, ao Diretor de Turma, que encaminhará essa informação ao Diretor do Agrupamento. Caso a identificação do caso suspeito se efetuar em ambiente escolar, seja aluno, docente, trabalhador não docente e visitantes, o trabalhador responsável pela área onde se encontra o suspeito,



contacta imediatamente o ponto focal ou o seu substituto, que por sua vez irá informar o Diretor do Agrupamento.

Nome	Responsabilidades
José Augusto Lopes	Agrupamento
Teresa Isabel Gonçalves do Carmo	Ponto focal 1 da ES Júlio Dantas
Dina Alexandra Barradas Grilo	Ponto focal 1 da Escola Básica Tecnopolis
Ângela Maria Moura Trindade Vaz Ferreira	Ponto focal 1 da Escola Básica Santa Maria
Marta Joana Padrão Zilhão	Ponto focal 1 da Escola Básica n.º 1
Claúdia Alexandra Tenrinho Vieira Bento	Centro Escolar da Luz

Organograma de Responsabilidades



- Identificar os profissionais de saúde e seus contactos

Linha Saúde 24 –

SNS 24 (808 24 24 24)

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

282 780 008 – Saúde Pública de Lagos

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

282 420 165 - Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Barlavento

AUTORIDADE DE SAÚDE DA REGIÃO ALGARVE

289 889 516 - Autoridade de Saúde da Região Algarve / Delegada de Saúde Regional

- Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos
Face a uma atitude de prevenção e de hipotético caso de infeção o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas irá adquirir para os seus estabelecimentos:
 - Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em sítios estratégicos, conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
 - Máscaras cirúrgicas para utilização do caso suspeito;
 - Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos trabalhadores que prestam assistência ao caso suspeito;
 - Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos, nomeadamente na área de “isolamento”;
 - Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra) na área de “isolamento”;
 - Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado no estabelecimento de ensino. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
 - Produtos de higiene e limpeza.

- Informar e formar os trabalhadores

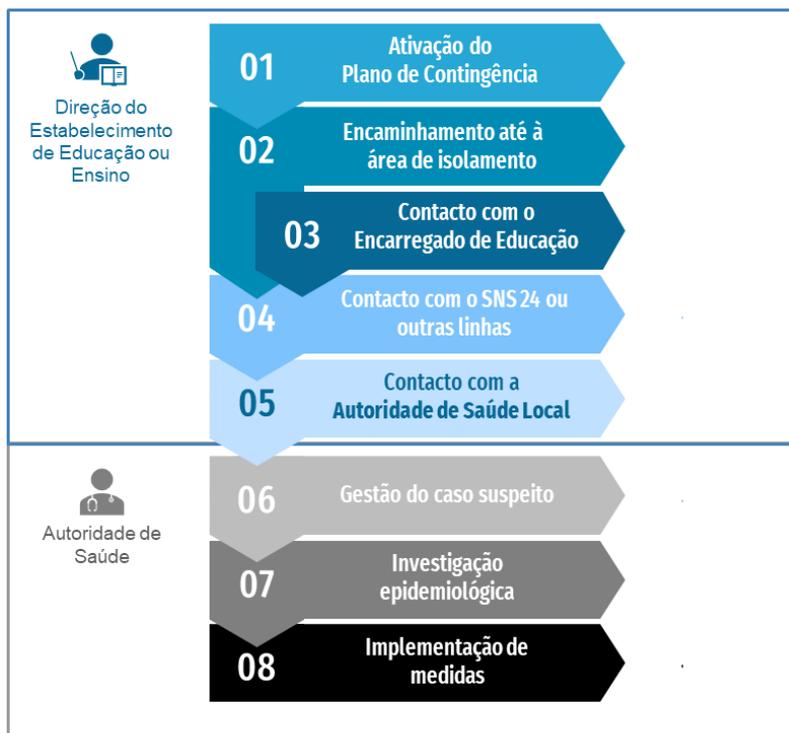
O Agrupamento de Escolas Júlio Dantas tem divulgado o Plano de Contingência específico a todos os funcionários e alunos, nomeadamente os procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito.

- Diligências a efetuar na presença de caso suspeito de infeção por SARS-CoV2 nas escolas do agrupamento:

- Acionar o Plano de Contingência para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos estabelecidos;
- Procurar manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.

3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO DE COVID - 19

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



4. RASTREIO DE CONTACTOS

O rastreio de contactos é uma **medida de saúde pública** cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende **três passos** (Norma n.º 015/2020 da DGS):



MEDIDAS COLETIVAS A ADOTAR PELO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo estabelecimento de educação ou ensino, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino*.

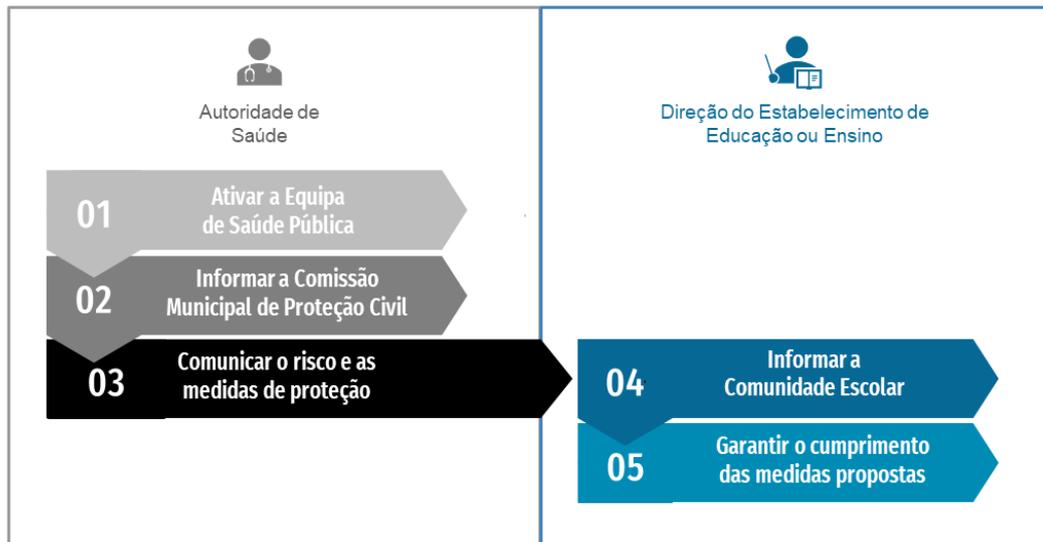
*O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

5. GESTÃO DE SURTOS

As medidas cumulativas a implementar estão descritas no documento “Referencial para as Escolas-2021”.

6. COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM OS PARCEIROS



1.º) A Autoridade de Saúde Local procede à ativação da **Equipa de Saúde Pública** para apoiar nas fases de investigação epidemiológica, gestão de casos, comunicação e implementação das medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2. Estas equipas devem ser criadas pelos Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) e lideradas pela Autoridade de Saúde em articulação com a Equipa de Saúde Escolar.

2.º) Perante um surto de COVID-19 ou um caso com grande transcendência social, a Autoridade de Saúde Local informa a **Comissão Municipal de Proteção Civil**, garantido assim a fácil articulação e colaboração institucional entre todos os organismos e serviços com responsabilidades, promovendo o acionamento dos planos de emergência pela Comissão Municipal de Proteção Civil, sempre que tal se justifique.

3.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção do estabelecimento de educação ou ensino o **risco e as medidas de proteção individuais e coletivas** a adotar (Capítulo 5.2).

4.º) Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção do estabelecimento de educação ou ensino **informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas**. Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos. A comunicação com os encarregados de educação e restante comunidade escolar pode ser realizada utilizando o Anexo 5.

5.º) A Direção do estabelecimento de educação ou ensino assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para **garantir o cumprimento das medidas** indicadas pela Autoridade de Saúde. Neste processo o papel das Autarquias é fundamental.

O encerramento de parte ou da totalidade do estabelecimento de educação ou ensino não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.

Ensino em Regime Presencial - Escola Secundária Júlio Dantas

Ano Letivo 2021/2022

Ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 e

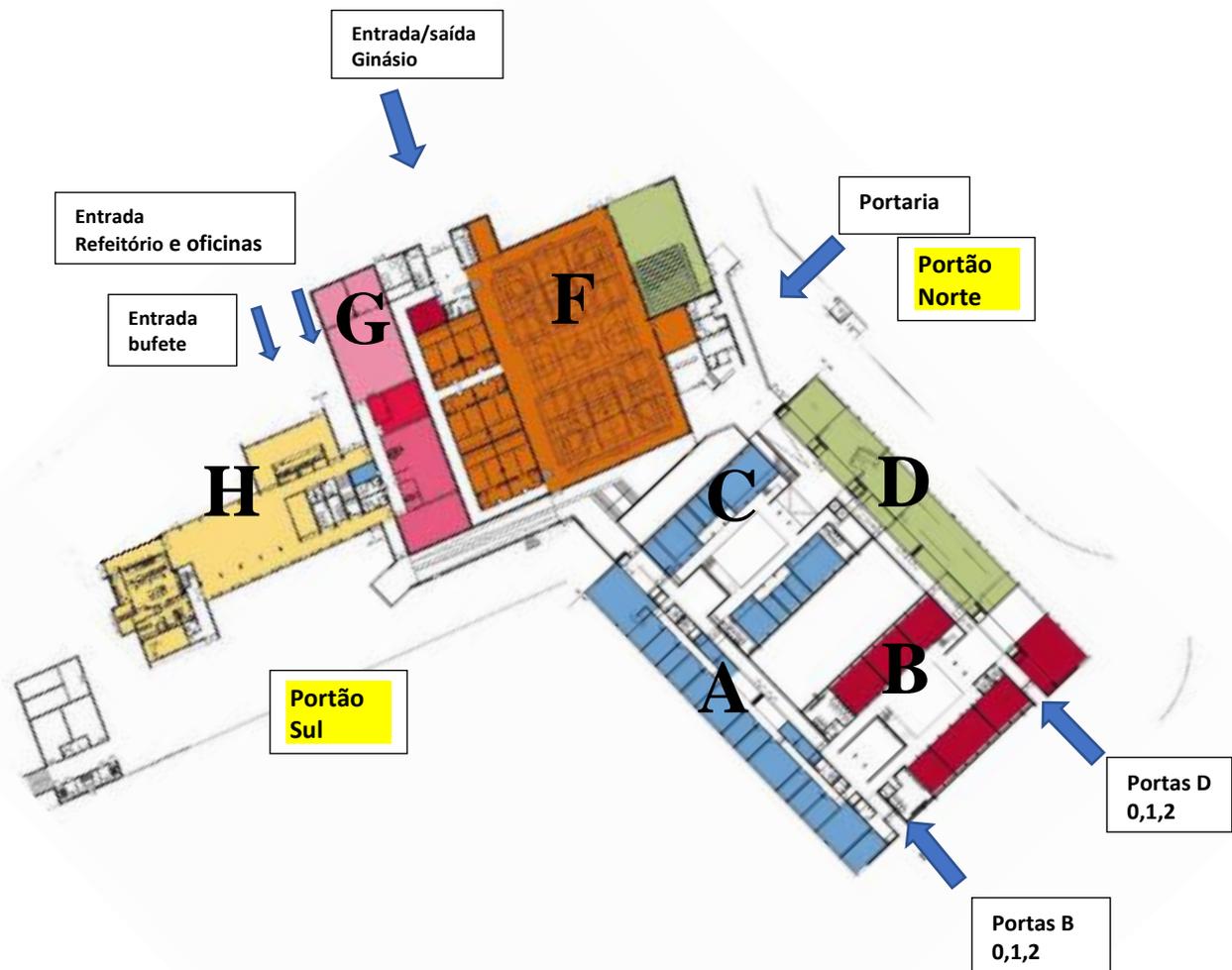
“Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID19 em contexto escolar” para o ano letivo 2021/2022 publicado pela Direção-Geral da Saúde em 31/08/2021

Códigos de Conduta

Neste regresso às aulas presenciais devem manter-se os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

1. Utilizar obrigatoriamente máscara em **TODO O RECINTO ESCOLAR** (dentro e fora da sala de aula), mesmo na circulação exterior dos blocos, a sua utilização será monitorizada logo à entrada da escola;
2. Utilizar máscara no circuito casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
3. Sempre que houver necessidade de depositar no lixo, máscaras usadas, luvas ou outro material potencialmente contaminado, fazê-lo no caixote identificado para o efeito. Nunca fazê-lo nos contentores para reciclagem;
4. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
5. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
6. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
7. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
8. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
9. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
10. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
11. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
12. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
13. Trazer o material escolar estritamente necessário – não serão disponibilizados cacifos para alunos;
14. Evitar partilha de material escolar;
15. Ocupar sempre o mesmo lugar nas salas;
16. Nas salas de **laboratório**, sentar no lugar assinalado no tampo da mesa (quando aplicável), em todas as salas específicas obedecer às respetivas regras.
17. Se um professor faltar, os alunos devem aguardar a análise da situação.

Regras de circulação e de permanência nos espaços



Bloco A – Serviços administrativos e Direção (A0). Pisos 1 e 2 aulas

Bloco B e C – Aulas

Bloco D – Biblioteca (D0). Pisos 1 e 2 aulas

Bloco F – Ginásio

Bloco G – Oficinas

Bloco H – Bufete e refeitório

- O Portão Sul estará aberto às seguintes horas: até às 9h, 12h-14h, 18h.
- O acesso à entrada para a sala de aula é sempre pelo exterior, pela respetiva porta acesso.
- O acesso para o bufete e refeitório será sempre feito pelo exterior.
- Os alunos, em qualquer zona, circulam sempre pela sua **direita**.

- A **entrada e saída** das salas é feita pela respetiva porta acesso, conforme os quadros seguintes:

Bloco A	SALA de AULA ou outros espaços	Porta acesso	SALA de AULA ou outros espaços	Porta acesso
Piso 0	Secretaria, Direção	Portaria	Sala Isolamento (A0.13), GAAF, SPO, sala DT, economato	B0
PISO 1	A1.1, A1.3, A1.4, A1.5	B1	A1.6 ; A1.8	Portaria
PISO 2	A2.1, A2.3, A2.4, A2.5	B2	A2.6 ; A2.8	Portaria

Bloco B	SALA de AULA	Porta acesso	SALA de AULA	Porta acesso
PISO 0	B0.3, B0.12	D0	B0.4, B0.5, B0.10, B0.11	B0
PISO 1	B1.4, B1.11, B1.12	D1	B1.5, B1.10	B1
PISO 2	B2.4, B2.11, B2.12	D2	B2.5, B2.10	B2

Bloco C	SALA de AULA ou outros espaços	Porta acesso
PISO 0	Todas- ex: C0.____, Centro Qualifica, Centro de Formação Dr. Rui Grácio	Portaria
PISO 1	Todas- ex: C1.____	Portaria
PISO 2	Todas- ex: C2.____	Portaria

Bloco D	SALA de AULA ou outros espaços	Porta acesso	SALA de AULA ou outros espaços	Porta acesso
PISO 0	Biblioteca	Portaria	Auditório (D0.8)	D0
PISO 1	D1.5, D1.6, D1.7, D1.8, D1.9, D1.10	D1	D1.4	Portaria
PISO 2	D2.4, D2.5, D2.6, D2.7, D2.8, D2.9, D2.10	D2	D2.3, D2.2, D2.1	Portaria

- o acesso indicado nos quadros anteriores, não se aplica a situações em que os alunos mudem de sala, no bloco de aulas imediatamente a seguir, podendo ir por acesso interno, desde que as salas envolvidas sejam próximas.

-
- os acessos a áreas específicas, e de atendimento, deve ser feito sempre, que possível, pelo exterior.
 - Em caso de intempérie os alunos deverão permanecer no interior dos edifícios, em espaços atribuídos a cada turma, a divulgar oportunamente.

Durante o horário do dia-a-dia

- o professor é o primeiro a entrar na sala de aula e o último a sair.
- no final de cada aula, os alunos saem para o intervalo, com o devido distanciamento, para o exterior do edifício, de acordo com a porta de acesso destinada a cada sala.
- As escadas internas de emergência não podem ser utilizadas para circular.
- É proibido permanecer nos corredores. Excetuam-se situações de mudança de salas contíguas ou muito próximas, ou idas às instalações sanitárias.
- Nas instalações sanitárias, é obrigatório respeitar a sua capacidade máxima, e, se for necessário, aguardar no exterior das mesmas, mantendo o distanciamento social.
- Na ausência de professor, aguardar por instruções, e se for o caso, podem ir para espaços envolventes ao edifício (relembrar o distanciamento), nomeadamente: zonas com bancos, nora, zona traseira do pavilhão com o anfiteatro e canteiros, e ainda escadas junto ao patinódromo.
- ao aceder a espaços fora do recinto escolar, lembrar que não devem agrupar nos espaços comerciais com mais de 4 elementos.
- podem aceder ao bufete, mas o seu funcionamento está condicionado. Assim, devem trazer, preferencialmente, lanche de casa.
- a utilização do refeitório, obedece a uma lotação máxima que está mais reduzida.
- o acesso à biblioteca, será, para já, apenas para a requisição de livros.

Conduta Geral:

Ter sempre em mente:

- Distanciamento social
- Higienizar constantemente as mãos
- Usar sempre máscara
- Circular sempre pela direita
- Estar atento à sinalética e às instruções

- Antes de qualquer elemento da comunidade escolar vir para a escola deve analisar os eventuais sintomas que possa apresentar. Se estes se enquadrarem nos da COVID-19 (febre- tosse fora do habitual- dificuldade respiratória), não devem dirigir-se à escola. Contactar a linha SNS24 e avisar o Diretor de Turma e a Direção do Agrupamento.

- Em caso de alguém apresentar sintomas sugestivos da COVID-19 (febre- tosse fora do habitual- dificuldade respiratória), dentro do recinto escolar, deve contactar imediatamente um professor ou um assistente operacional.

- Devem, também, trazer de casa, mais um conjunto de elementos para a proteção individual: máscaras extra, doseador individual de solução alcoólica ou toalhas desinfetantes.

Ensino em Regime Presencial - Escola Básica Tecnopolis

Ano Letivo 2021/2022

Ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 e

“Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID19 em contexto escolar” para o ano letivo 2021/2022 publicado pela Direção-Geral da Saúde em 31/08/2021

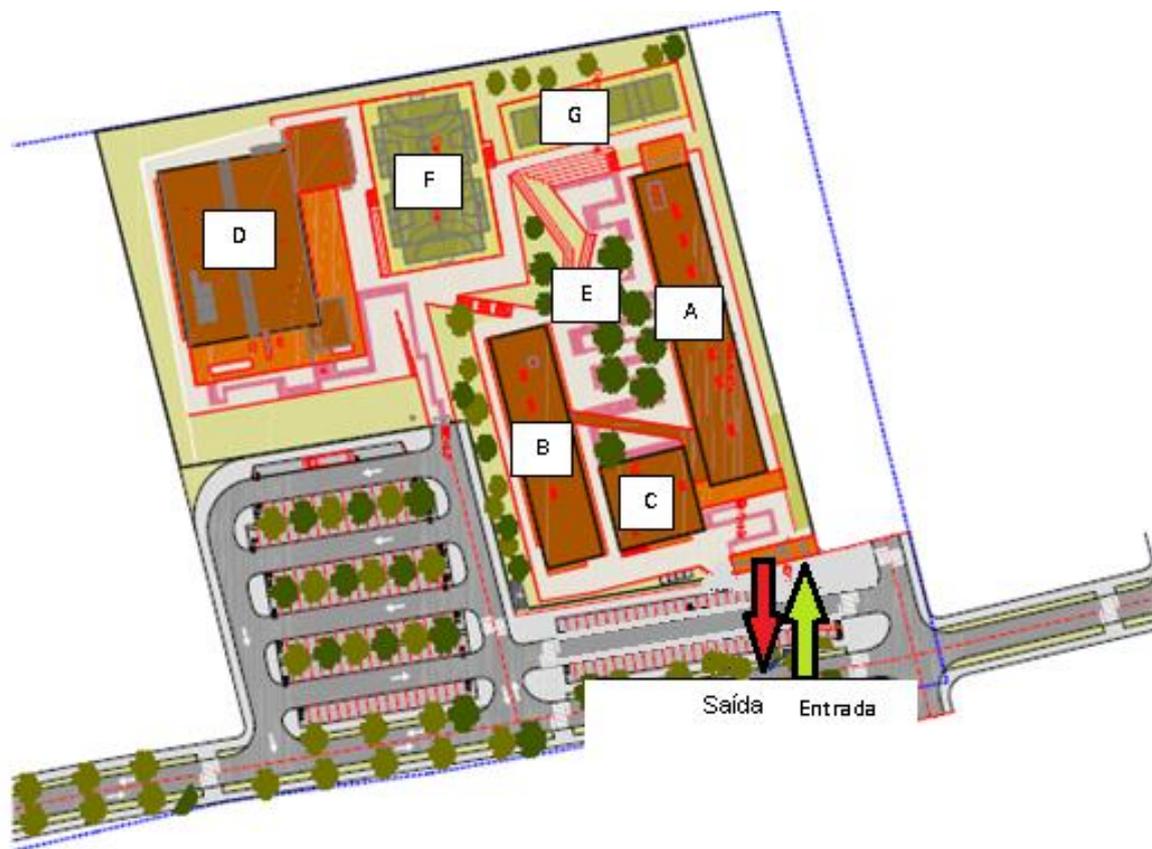
Código de Conduta

No ano letivo 2021-2022 serão mantidas, no essencial e cautelarmente, as medidas adotadas no ano anterior, que visam a redução de eventual risco de transmissão do SARS-CoV-2, em ambiente escolar.

1. Utilizar obrigatoriamente máscara em **TODO O RECINTO ESCOLAR** (dentro e fora da sala de aula), mesmo na circulação exterior dos blocos, a sua utilização será monitorizada logo à entrada da escola;
2. Utilizar máscara no acesso à escola (especialmente quando utilizados transportes públicos);
3. Sempre que houver necessidade de depositar no lixo máscaras usadas, luvas ou outro material potencialmente contaminado, deve ser feito no caixote identificado para o efeito, nunca nos contentores para reciclagem;
4. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
5. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
6. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
7. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
8. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
9. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
10. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
11. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
12. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
13. Trazer o material escolar estritamente necessário – no entanto, poderão ser requisitados cacifos para alunos;
14. Evitar partilha de material escolar;
15. Ocupar sempre o mesmo lugar nas salas;
16. Nas salas de **laboratório**, sentar-se no lugar assinalado no tampo da mesa (quando aplicável). Em todas as salas específicas obedecer às respetivas regras.

17. Se um professor faltar, os alunos devem de aguardar pela comunicação/instrução do assistente operacional.

Regras de circulação e de permanência nos espaços



Bloco A – 1.º Piso: Salas de aula S04, S05, S06, S07, S08, S09, S10, S11, CN1, SPO e Sala DT.
R/Chão: PBX, Papelaria, Sala do Aluno, GSD, Salas de aula: EVT1, EVT2 e EM.

Bloco B – 1.º Piso: Salas de aula S12, S13, S14, S15, S16, CN2, FQ, Inf1, Biblioteca, Rádio.
R/Chão: Salas de aula: EV2, ET, S02, S03, Centro de Apoio à Aprendizagem (S01 e EV1).

Bloco C – Serviços Administrativos, Direção, GAAF, Reprografia, Cozinha, Refeitório e Bufete.

Bloco D – Pavilhão, Ginásio e Sala de Isolamento.

E e G – Recreio.

F – Campo de jogos.

Circulação:

- A **entrada na escola** é feita pelo portão de entrada junto ao Segurança/Vigilante e a **saída** pelo portão de saída, sempre de forma independente e com utilização de pilaretes independentes para cartões;

- Deve ser seguida a sinalética existente no chão – as fitas preta/amarela são de entrada e as fitas branca/vermelha são de saída;

- Em caso de dúvida sobre procedimentos, os alunos deverão questionar os seus professores ou os assistentes operacionais;
- Os alunos com aulas no 1.º Piso da Ala Norte, salas S04, S05, S06, S07, S08, S09, S10, S11 e CN1 entram pela porta junto à sala EVT1 e sala do aluno e sobem para o primeiro andar;
- A saída das salas do 1.º Piso faz-se pela escadaria junto às salas 5 e CN1; a saída das salas do rés-do-chão faz-se pelas respectivas portas de acesso;
- Os alunos com aulas no R/Chão da Ala Norte, salas EVT 1, EVT 2 e EM, dirigem-se pelo meio dos blocos A e C e entram e saem para as salas pelas respetivas portas de acesso do rés-do-chão;
- Os alunos com aulas no 1.º Piso da Ala Sul, salas S12, S13, S14, S15, S16, Inf.1, CN2, FQ e Biblioteca seguem pela esquerda do portão de entrada e entram na porta do rés-do-chão junto às salas S02 e S03 e saem pelas escadas junto às salas S01 e EV1;
- Os alunos com aulas no R/Chão da Ala Sul, salas EV2, S03, S02 e ET seguem pela esquerda do portão de entrada e entram e saem junto às salas S02 e S03 do R/Chão;
- A entrada e saída dos alunos das salas de aula é feita pela respetiva porta de acesso;
- O acesso para o bufete e refeitório será sempre feito pelo exterior;
- Os alunos seguem o percurso/trajeto de acesso às salas de aula definido no horário, de acordo com as sinaléticas e pela direita;
- Os professores e restantes funcionários podem circular pelos diferentes espaços escolares, sempre pelo lado direito e evitando contatos e ajuntamentos.
- A **entrada** das salas é feita pela respetiva porta acesso, conforme os quadros seguintes:

Ala Norte	SALA de AULA ou outros espaços	Porta acesso	SALA de AULA ou outros espaços	Porta acesso
Piso 1	Direção, GAAF, Reprografia, Secretaria, DTs, Sala de Professores	Átrio	S04, S05, S06, S07, S08, S09, S10, S11 e CN1	Entrada junto às salas EVT1 e Sala do Aluno
Piso 0	EVT 1 e Sala do Aluno	Entrada junto à sala	EM, EVT 2	Entrada junto à sala

Ala Sul	SALA de AULA	Porta acesso	SALA de AULA ou outros espaços	Porta acesso
Piso 1	S12, S13, S14, S15, S16, Inf.1, CN2, FQ	Entrada junto às salas S02 e S03	Biblioteca	Entrada junto às salas S02 e S03
Piso 0	S02, S03, EV2, ET	Entrada junto às salas S02 e S03	CAA	Entrada junto à Sala S01 e EV1

- A **saída** das salas para o exterior é feita pela respetiva porta de saída, conforme os quadros seguintes:

Ala Norte	SALA de AULA ou outros espaços	Porta de saída	SALA de AULA ou outros espaços	Porta de saída
Piso 1	S10 e S11	Escadas junto à sala S05	S04, S05, S06, S07, S08, S09 e CN1	Escadas junto à sala S05
Piso 0	EVT 1	Átrio junto à sala	EM 1, EVT 2	Átrio junto à sala
Piso 0	Sala do Aluno	Porta junto ao GSD e Papelaria		

Ala Sul	SALA de AULA	Porta de saída	SALA de AULA ou outros espaços	Porta de saída
Piso 1	S12, S13, S14, S15, S16, Inf.1, CN2, FQ	Átrio junto às salas S01 e EV1	Biblioteca	Átrio junto às salas S01 e EV1
Piso 0	S02, S03, EV2, ET	Átrio junto às salas S02 e S03	CAA	Átrio junto às salas S01 e EV1

- O acesso indicado nos quadros anteriores não se aplica a situações em que os alunos tenham de mudar de sala, em aulas de segmentos de 45 minutos, no mesmo corredor;
- Os acessos a áreas específicas e de atendimento deve ser feito sempre, que possível, pelo exterior;
- Em caso de intempérie, os alunos deverão permanecer no interior do edifício A ou no exterior, debaixo da pala dos edifícios A e B;
- O acesso para o bufete e o refeitório será sempre feito pelo exterior.

Durante o horário do dia-a-dia

- Após o toque de entrada, os alunos dirigem-se para as salas de aula, entram, sentam-se e aguardam pelo professor (caso ainda não tenha chegado). O professor deverá ser o primeiro a chegar e o último a sair da sala de aula;
- No final de cada aula, os alunos saem para o intervalo, com o devido distanciamento, para o exterior do edifício, de acordo com a porta de acesso destinada a cada sala;
- É proibido permanecer nos corredores;
- Nas instalações sanitárias, é obrigatório respeitar a sua capacidade máxima, e, se for necessário, aguardar no exterior das mesmas, mantendo o distanciamento social;
- Na ausência de professor, aguardar por instruções, e, se for o caso, podem ir para espaços envolventes ao edifício (relembrar o distanciamento), nomeadamente: PBX, zonas com bancos e mesas ou só com mesas e Sala do Aluno;

- Podem aceder ao bufete, mas o seu funcionamento está condicionado. Assim, devem trazer, preferencialmente, lanche de casa;
- A utilização do Refeitório obedece a uma lotação máxima;
- A biblioteca irá funcionar das 8h30 às 17h.

Conduta Geral:

Ter sempre em mente o seguinte:

- Distanciamento social;
- Higienizar constantemente as mãos;
- Usar sempre máscara;
- Circular segundo as sinalizações e pela direita;
- Estar atento às instruções dos diferentes espaços.

- Antes de qualquer elemento da comunidade escolar vir para a escola deve analisar os eventuais sintomas que possa apresentar. De acordo com Norma nº 020/2020 da DGS, tem o dever de permanecer em casa se apresentar: febre ($\geq 38^{\circ}\text{C}$), tosse fora do habitual- dificuldade respiratória, perda olfato, falta ou alteração do paladar. Deve contactar a linha SNS24 e avisar o Diretor de Turma e a Direção do Agrupamento.

- No caso de algum aluno apresentar sintomas sugestivos da COVID-19 (febre - tosse fora do habitual - dificuldade respiratória), dentro do recinto escolar, deve contactar imediatamente um professor ou um assistente operacional.

- Devem, também, trazer de casa, mais um conjunto de elementos para a proteção individual: máscaras extra, doseador individual de solução alcoólica ou toalhetas desinfetantes.

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO COVID 19

Normas de Funcionamento da Disciplina de Ed. Física - Tecnopolis

Regras Gerais de Conduta Preventiva:

- Em caso de febre, tosse ou falta de ar, não ir para a escola e contactar a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**;
- Manter o distanciamento social de pelo menos 2 metros;
- Utilização de máscara em todo o espaço escolar. A dispensa da utilização de máscara é efetuada no momento em que os alunos ou professores encontram-se em atividade física. Contudo, estes poderão realizar a atividade física com máscara, se assim entenderem. Os alunos que apresentam declaração médica a atestar a impossibilidade do uso de máscara, deverão ser mais rigorosos em manter o distanciamento social;

- Lavar com frequência as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos e evitar o contacto em superfícies comuns como por exemplo corrimões;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso das instalações sanitárias e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

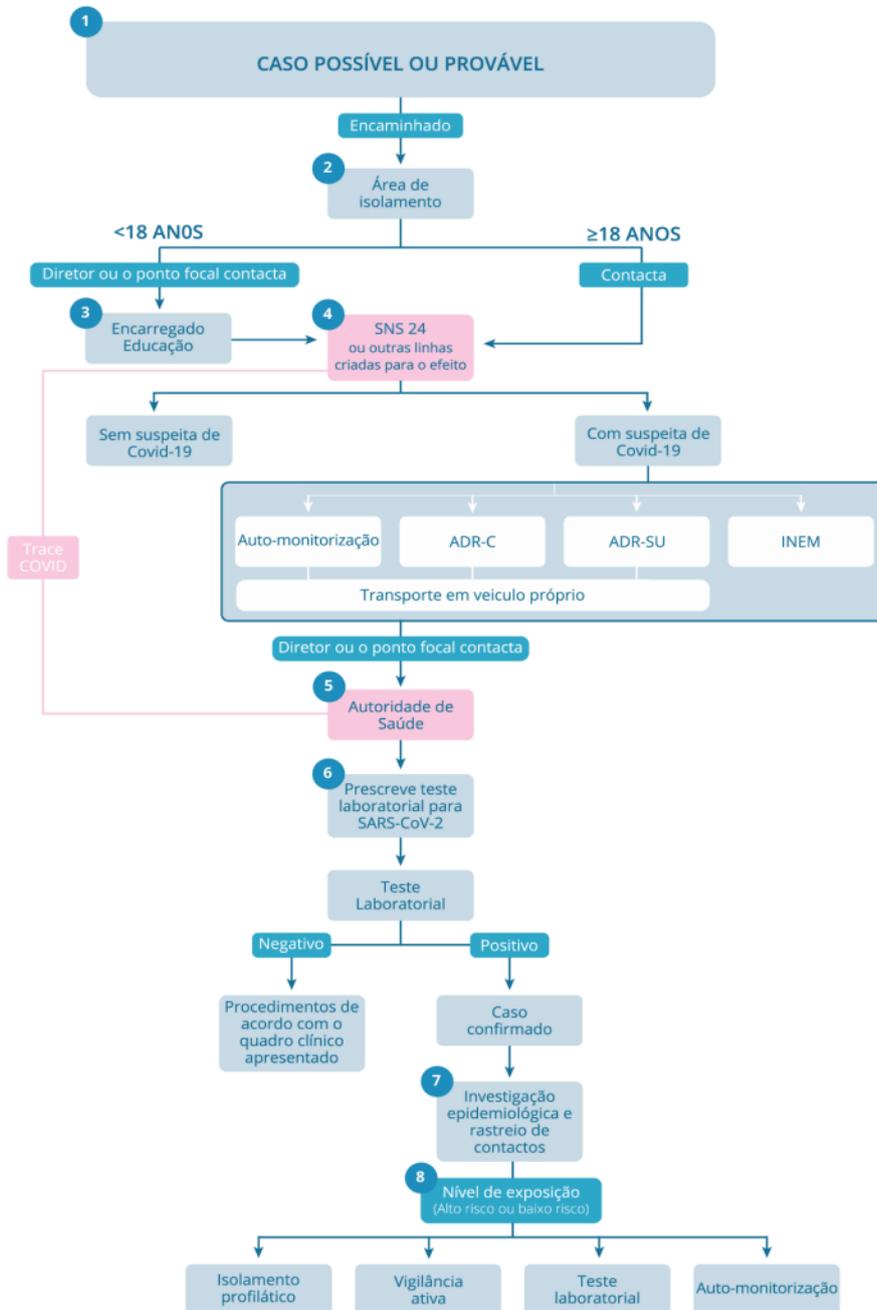
Procedimento a Adotar em Caso Suspeito:

- **Caso suspeito** - quando o aluno, professor ou funcionário manifeste um ou mais dos seguintes sintomas: febre; tosse; falta de ar (dificuldades respiratórias).

Procedimento:

- Proceder de acordo com o fluxograma abaixo apresentado, e destacando-se as seguintes considerações:
- Garantir, de imediato e sempre que possível, o distanciamento de pelo menos 2 metros;
- Utilizar o equipamento de proteção individual (máscara cirúrgica e luvas) e ser encaminhado e acompanhado pelo funcionário (também com máscara e luvas) para a sala de isolamento, cumprindo o circuito pré-estabelecido (ver ponto seguinte e figura);
- Comunicar, de preferência por telefone, para o coordenador de Escola, Prof. Nelson Alegre, e reportar a situação. Em caso de impossibilidade de contacto, contactar com um membro da direção da escola;
- O Responsável de contacto comunica a situação ao Encarregado de Educação do Aluno e as autoridades de saúde; SNS 24 (808 24 24 24);
- As aulas decorrerão de forma normal, mesmo na turma onde possa ter surgido o caso suspeito, exceto se forem dadas instruções da direção ou das autoridades de saúde para proceder de forma diferente;
- Quem presta assistência à pessoa suspeita de covid 19 deverá cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos). Se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas).
- Informar o indivíduo com sintomas os seguintes procedimentos:
 - Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
 - Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
 - Procedimentos de conduta social (manter o distanciamento);
- Nos espaços interiores, desinfetar as superfícies por onde foi realizado o trajeto até à sala de isolamento e desinfetar todo o material em que a pessoa teve em contacto.

FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



In :”Referencial para as escolas -2021”

Entradas e Saídas, Circuitos nas Salas e Espaços Específicos:

- Após autorização do funcionário de serviço, a entrada faz-se pela porta principal do pavilhão, passando obrigatoriamente pelo tapete de desinfeção de calçado, seguido da desinfeção das mãos com álcool gel, indo de imediato para os balneários indicados.
- A circulação no corredor de acesso aos balneários deverá ser feita sempre pelo lado direito, seguindo as marcações no solo e respeitando a separação física efetuada com postes e corrente plástica no corredor de acesso aos balneários, ficando assim bem delimitado os trajetos de entrada e saída. (Ver figura abaixo)
- A saída do pavilhão faz-se pela porta de emergência da nave central que se encontra mais perto da sala de ginástica.

- A saída da sala de ginástica para os balneários faz-se pela mesma porta por onde entraram, seguem até ao fim do corredor pelo lado direito, cumprindo o percurso assinalado e respeitando a barreira física, voltando depois para os balneários.

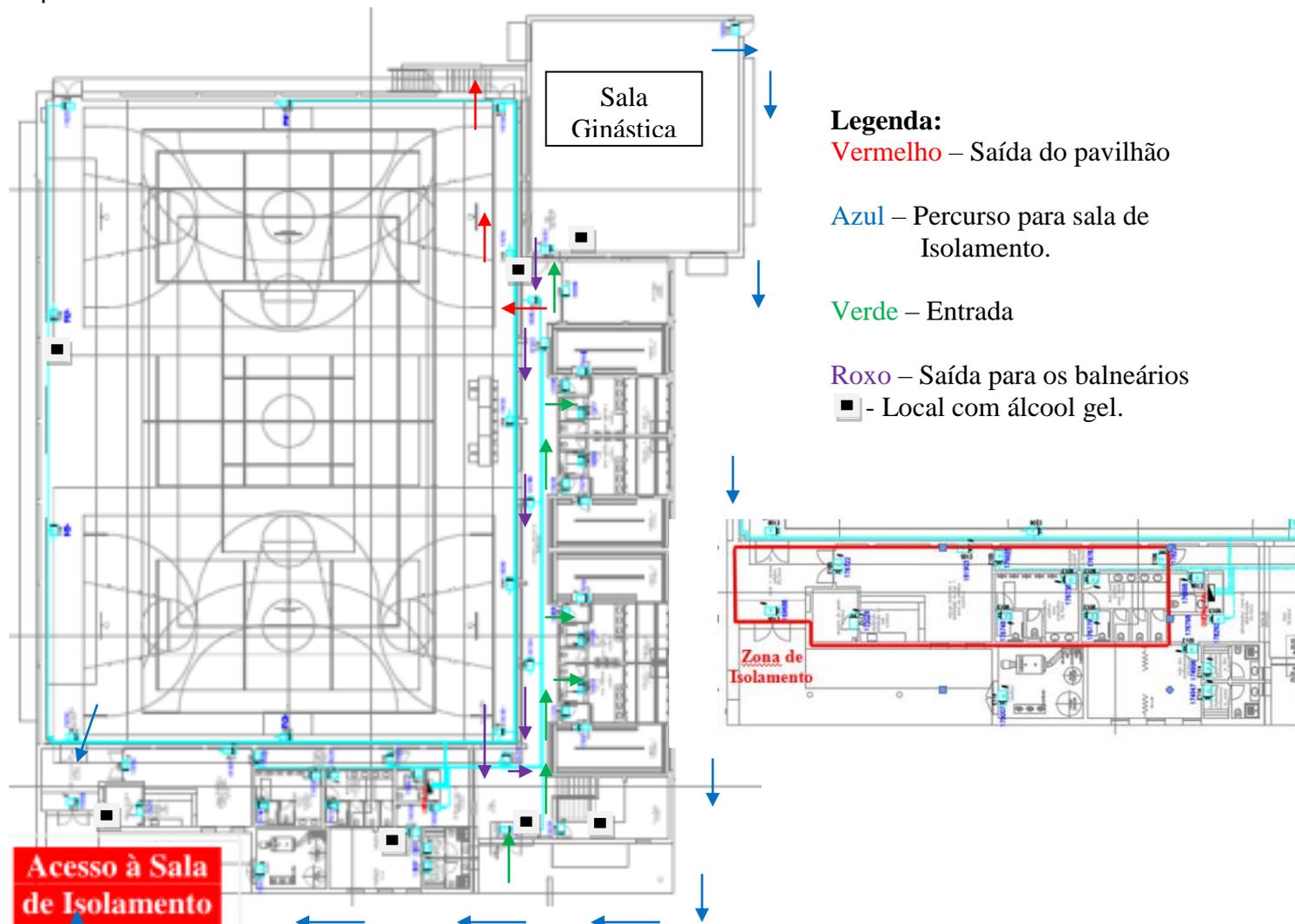
- A saída da nave central para os balneários, faz-se pela abertura da nave central junto à porta de entrada e voltando à esquerda para o corredor de acesso.

Percurso em caso suspeito de covid 19:

- Da nave central – Saída pela porta de emergência este.

- Da sala de Ginástica – Saída pela porta de emergência dessa sala, contornado o pavilhão e entrando pela porta de emergência este do lado esquerdo do pavilhão.

- Do espaço exterior - Contornado o pavilhão e entrando pela porta de emergência este do lado esquerdo do pavilhão.



O acesso ao pavilhão será realizado da seguinte forma: entrarão 5 alunos de cada vez e deverão seguir de imediato para os balneários respetivos, seguindo o percurso definido e marcado no solo. Na saída, após término da aula, far-se-á o mesmo procedimento. Salienta-se a importância de os alunos manterem o distanciamento social na entrada e saída do pavilhão e o uso obrigatório de máscara.

Guarda de valores:

- Recomenda-se que nos dias com Ed. Física os alunos não tragam valores (carteiras, relógios, fios, pulseiras, anéis, telemóveis, etc...).

- Todos os objetos de valor deverão ser levados para o espaço onde vai realiza-se a aula e colocados, por um aluno de cada vez, na caixa dos valores, que se encontra no chão, com a supervisão visual do responsável dos valores. Assim que terminar a recolha, o responsável dos valores entrega a caixa ao

funcionário de serviço e este fará a sua desinfeção, pulverizando a caixa com os objetos com álcool a 70%.

No final da aula, serão entregues os valores dentro do espaço de aula, sendo adotado o procedimento inverso à recolha.

Regras de Utilização dos Materiais:

- Todos os materiais desportivos são utilizados nas aulas de Educação Física;
- Antes da manipulação dos materiais, obrigatoriamente serão desinfetadas as mãos com álcool gel;
- Devem os Professores, antes do início da aula, levantar o material que se encontra na arrecadação e no final proceder à sua arrumação nos locais a ele destinado.
- Devem também zelar pela sua conservação instruindo os alunos na sua correta utilização e manuseamento;
- Sempre que possível, evitar a partilha de materiais e a distribuição dos mesmos pelos alunos ficará a cargo do professor ou aluno designado por este, assegurando o distanciamento.
- Aquando da recolha e arrumação dos materiais, proceder como está descrito no ponto seguinte.
- Qualquer dano ou deficiência deverá ser comunicado por escrito ao Responsável pelas instalações e materiais desportivos.

Regras de Higienização dos Materiais:

- A desinfeção do material entre aulas é realizada no final de cada aula com borrifador com álcool a 70%, indo cada aluno transportar o material que utilizou, um de cada vez, mantendo o distanciamento e o professor ou outro aluno designado para o efeito, pulverizar esse material. Após desinfeção, é arrumado no local indicado pelo docente.
- Ao longo da aula, caso exista a necessidade de desinfetar material, deve adotar-se o procedimento acima referido.
- No caso dos aparelhos de ginástica ou colchões de ginástica, proceder-se-á da mesma forma acima descrita, com a particularidade de ser o professor/aluno indicado a deslocar-se ao local para fazer a pulverização aquando da necessidade de reforço de desinfeção ao longo da aula. Se necessário, utilizar-se-á papel “tipo cozinha”, o qual, após utilização, será de imediato descartado no lixo.
- No final de cada aula, o balde do lixo da sala de ginástica deverá ser despejado pelo funcionário de serviço e higienizado.

Orientações do Grupo de Educação Física nas Práticas Pedagógicas de Componente

Prática:

- Os alunos, funcionários e professores desinfetam as mãos à entrada e saída do pavilhão obrigatoriamente;
- A dispensa da utilização de máscara é efetuada no momento em que os alunos ou professores encontram-se em atividade física. Contudo, estes poderão realizar a atividade física com máscara, se assim entenderem. Os alunos que apresentam declaração médica a atestar a impossibilidade do uso de máscara, deverão ser mais rigorosos em manter o distanciamento social.

EQUIPAMENTO:

- O aluno deverá apresentar-se na aula de Educação Física com o equipamento adequado.
- O equipamento deverá vir limpo e cuidado e consta de calção, t-shirt, sapatilhas. Poderá ainda usar fato de treino. Recomenda-se que as calças ou calções tenham bolsos, de preferência com fecho de forma a puderem guardar a máscara aquando da realização da atividade física.

- Recomenda-se que os alunos venham equipados de casa e que façam a troca de ténis, levando o menor tempo possível nos balneários. Estes alunos dirigem-se de imediato para o espaço de aula e sentar-se-ão nos espaços assinalados. Nesta situação extraordinária desaconselha-se o banho nos balneários escolares, mas nas aulas de 90 minutos, apenas nestas, os alunos que o queiram fazer, deverão cumprir as regras estabelecidas, nomeadamente o distanciamento, a não partilha de materiais, a utilização dos chuveiros que se encontram assinalados para o efeito e a utilização de chinelos.
- Nos balneários, os alunos deverão depositar os seus pertences nos locais assinalados para o efeito.
- Os alunos não deverão usar acessórios (relógio, brincos, fios, etc.) e chapéus (no espaço gimnodesportivo).
- A ausência de equipamento é assinalada pelo Professor em registo próprio. (Inovar).
- Em cada período, após a 3ª ausência injustificada de material, é marcada falta de presença, sendo registado no inovar e comunicado ao Diretor de Turma / Encarregado de Educação.

AS AULAS:

- A aula terá início 5 minutos após a hora de entrada e terminará 5 minutos antes da hora de saída, nas aulas de 45 minutos.
- As aulas de 90 minutos terminarão 10 minutos antes da hora de saída, para os alunos que pretendam tomar banho, desaconselhando-se nesta situação excecional. Nestas aulas, não há intervalo nem para o Professor nem para os alunos, exceto para necessidades fisiológicas que não implicam a saída do pavilhão Gimnodesportivo.
- Os espaços de aula são: Espaço exterior, nave central do pavilhão e sala de ginástica. No caso de não se puder utilizar o espaço exterior por questões climatéricas, essa turma irá desenvolver a sua atividade na nave central do pavilhão, repartindo o espaço com outra turma, fazendo-se a divisão através de cortina existente para o efeito. Destaca-se que assegurar-se-á o distanciamento entre alunos definido pela DGS. Os espaços de aula interiores terão ventilação natural através das janelas de ventilação e portas abertas.
- Durante as aulas não é permitido comer ou mastigar pastilha elástica.
- Nas atividades práticas assegurar o distanciamento de 3 metros entre alunos, evitar a partilha de materiais, promover situações de aprendizagem individual, em pequeno grupo, bem como situação de jogos reduzidos e condicionados, em função dos propósitos e do contexto de aprendizagem;
- Desenvolver as habilidades motoras básicas fundamentais, bem como a aptidão física, adotando regras claras e precisas, promovendo rotinas de organização e a autonomia dos alunos.
- Poderão ser prestadas ajudas quinestésicas por parte do professor e, eventualmente, por aluno designado. Estes, obrigatoriamente terão máscara e previamente realizaram a higienização das mãos. Esta última será realizada sempre antes de prestar a ajuda a um aluno diferente.

ALUNO COM ATESTADO MÉDICO:

- O atestado médico deve discriminar o tipo de exercícios que não devem ser realizados e dar indicações sobre a duração deste impedimento.
- O aluno com contraindicações para a prática de Educação Física, comprovadas pelo atestado médico, deverá:
 - Participar nas atividades em que não haja impedimento/contraindicação.
 - Ser envolvido na componente teórica da disciplina, não podendo ser dispensado da presença durante as aulas.

Observação: As normas constantes neste documento poderão sofrer alteração, de acordo com novas orientações das autoridades de saúde.

Este documento deve ser afixado no pavilhão Tecnopolis em local visível, ser dado conhecimento aos Diretores de Turma, alunos e Encarregados de Educação.

As normas acima foram aprovadas pelos professores de Ed. Física da Escola Básica Tecnopolis

A Diretora de Instalações do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica Tecnopolis
Lurdes Ribeiros

Lagos, setembro de 2021

**Ensino em Regime Presencial - Escola Básica do 1º ciclo, com Jardim de
Infância, de Santa Maria**

Ano Letivo 2021/2022

Ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 e

“Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID19 em contexto escolar” para o ano letivo
2021/2022 publicado pela Direção-Geral da Saúde em 31/08/2021

ADENDA

- O horário letivo de entrada no JI/escola será a partir das 8h45 e o horário de saída às 15h30.
- As crianças que frequentam SAF deverão permanecer na escola o tempo estritamente necessário.
- A entrada e saída dos alunos do JI na escola será feita pelo portão principal e a entrada e saída das respetivas salas pelo corredor interior de acesso às mesmas.
- A entrada e saída dos alunos do 1º ciclo na escola será feita pelo portão poente e a entrada e saída das respetivas salas pelo corredor interior de acesso às mesmas.
- Na entrada e na saída, os encarregados de educação deverão aguardar no exterior da escola, respeitando as distâncias recomendadas, caso estejam outros encarregados de educação.
- A criança será entregue a um adulto da escola, no portão de entrada.
- As crianças não utilizarão bata, pelo que é necessário que diariamente venham com roupa lavada.
- Cada criança deverá trazer um chapéu/boné identificado, que no final da semana irá para casa para ser lavado.
- Cada criança deverá trazer uma muda completa de roupa, dentro de um saco de plástico identificado, que ficará no JI. Dentro desse saco deverá vir um saco de plástico suplente para pôr roupa suja, se necessário.
- É permitido trazer um brinquedo de casa.
- Diariamente continuará a ser distribuído um lanche escolar, no período da manhã (leite e bolachas). As crianças que trazem lanche de casa deverão trazê-lo acondicionado num saco de plástico, para que o mesmo possa passar pelo procedimento de higienização.
- As crianças utilizarão a sua garrafa (reutilizável) de água, que irá para casa diariamente, por forma a garantir uma adequada limpeza.
- Os contactos deverão ser feitos através dos telefones da escola 282 780130 / 924103374 ou por email para os respetivos docentes.

- Os pais/encarregados de educação devem manter-se contactáveis e assegurarem-se de que os seus contactos telefónicos, disponíveis na escola, estão atualizados.

Sublinhamos mais uma vez a necessidade da leitura detalhada dos documentos, bem como o cumprimento responsável dos procedimentos a tomar. Desta forma, permitir-se-á um correto funcionamento do JI/escola, procurando garantir a segurança de todos os envolvidos.

Ensino em Regime Presencial - E.B.1 N.º1 de Lagos/Bairro Operário

Ano Letivo 2021/2022

Ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 e

“Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID19 em contexto escolar” para o ano letivo 2021/2022 publicado pela Direção-Geral da Saúde em 31/08/2021

Em função das recomendações da DGS, a E.B.1 N.º1 de Lagos/Bairro Operário tomou várias medidas para tentar reduzir o risco de transmissão do SARS-Cov2 e permitir identificar mais facilmente possíveis contágios.

As medidas adotadas foram as seguintes:

- Alteração de horários letivos, com momentos de entrada, saída, recreios e almoços desfasados.
- Organização das turmas em grupos, que se mantêm durante o período de permanência na escola, no espaço de recreio, no refeitório, no horário letivo e durante as AEC, de forma a diminuir o contacto entre os diferentes grupos.
- Divisão do recreio em diferentes espaços, sendo cada um deles ocupado por uma turma, de forma rotativa.
- Redistribuição das salas para diminuir o contacto entre os diferentes grupos.
- Utilização de um segundo portão para se fazerem as entradas e saídas de alunos, ficando atribuída a cada turma a utilização de um dos portões.
- Definição de circuitos de circulação interna, devidamente identificados.
- Reorganização do refeitório, durante o almoço: criação de um corredor entre mesas de turmas diferentes, marcação de lugares, desinfeção de mesas e cadeiras após cada utilização, maior distanciamento entre alunos que almoçam frente a frente.
- Desinfeção das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada da escola, da sala de aula, do refeitório, da biblioteca e do polivalente.
- Distribuição das instalações sanitárias por grupos.

A coordenadora de estabelecimento,

Marta Zilhão

Ensino em Regime Presencial - Centro Escolar da Luz

Ano Letivo 2021/2022

Ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 e

“Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID19 em contexto escolar” para o ano letivo 2021/2022 publicado pela Direção-Geral da Saúde em 31/08/2021

O Centro Escolar da Luz tomou várias medidas, de acordo com o documento Referencial Escolas, revisto em 2021/2022, para tentar reduzir o risco de transmissão de COVID-19 e permitir identificar facilmente possíveis contágios:

- Entradas desfasadas utilizando o Portão principal e o Portão 2.
- Organização das turmas em grupos na permanência nos recreios e no refeitório.
- Horários de intervalos da manhã e de hora de almoço desfasados (pelos grupos) que permitem uma melhor exploração e utilização do recreio e uma gestão adequada no refeitório.
- No intervalo da tarde, para quem tem AEC, existe uma reorganização do espaço do recreio, sendo delimitado o espaço por grupos, evitando assim o contacto entre estes.
- Desinfeção das mãos com solução antisséptica de base alcoólica, na entrada no edifício escolar, na entrada das salas de aula, do refeitório, da biblioteca e do polivalente.
- Definição de circuitos de circulação interna, bem identificados.
- Definição de uma sala de isolamento.

Estas medidas visam minimizar o contágio no interior da escola, mas precisamos da vossa colaboração no exterior, para que não se formem aglomerações nos portões, e para que mantenham a distância na entrada e saída.

Iniciamos o ano, ainda distantes, mas faremos de tudo para que se sintam parte integrante de toda a vida escolar do vosso educando.

Um bom ano letivo

A coordenadora de estabelecimento,
Cláudia Alexandra Tenrinho Vieira Bento